



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2490, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos do Município de Votorantim e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal, da Companhia Municipal de Habitação Popular - COHAP, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim - AGERV e da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, em 10,36% (dez vírgula trinta e seis por cento) sobre os vencimentos de março/2016, expressos nas tabelas de salários integrantes da Lei nº 2383, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2.º A tabela de que trata o art. 2º da Lei 2435, de 23 de abril de 2015, referente aos valores do vale-alimentação, o qual foi instituído pela Lei Municipal nº 1582/2001 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 1º de abril de 2016:

Faixa Valores recebidos (R\$)	Valor Vale-Alimentação (R\$)		Total Vale-Alimentação (R\$)
	A Descontar do Funcionário	Parte da Prefeitura	
Até 2.387,04	2,00	424,40	426,40
Até 3.544,77	2,00	362,65	364,65
Acima de 3.544,77	2,00	331,76	333,76

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de março de 2.016
- LII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO I						
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 6 DA LEI 2383/2013, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 2383/2013						
NÍVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
1	A	896,55	I	1.117,78	Q	1.397,98
	B	921,45	J	1.149,31	R	1.437,90
	C	947,12	K	1.181,79	S	1.479,04
	D	973,46	L	1.215,13	T	1.521,41
	E	1.000,67	M	1.249,67	U	1.564,98
	F	1.028,64	N	1.285,12	V	1.609,91
	G	1.057,52	O	1.321,59	X	1.656,22
	H	1.087,27	P	1.359,27	Z	1.703,87
2	A	940,89	I	1.173,76	Q	1.469,02
	B	967,00	J	1.207,02	R	1.511,04
	C	994,07	K	1.241,27	S	1.554,39
	D	1.021,85	L	1.276,41	T	1.598,99
	E	1.050,47	M	1.312,76	U	1.644,93
	F	1.080,00	N	1.350,07	V	1.692,22
	G	1.110,34	O	1.388,55	X	1.740,99
	H	1.141,69	P	1.428,19	Z	1.791,22
3	A	988,94	I	1.234,78	Q	1.546,25
	B	1.016,58	J	1.269,80	R	1.590,54
	C	1.045,06	K	1.305,79	S	1.636,23
	D	1.074,30	L	1.343,03	T	1.683,28
	E	1.104,62	M	1.381,37	U	1.731,78
	F	1.135,77	N	1.420,71	V	1.781,73
	G	1.167,72	O	1.461,37	X	1.833,13
	H	1.200,79	P	1.503,20	Z	1.886,12
4	A	1.041,49	I	1.301,42	Q	1.630,58
	B	1.070,74	J	1.338,37	R	1.677,51
	C	1.100,84	K	1.376,51	S	1.725,80
	D	1.131,83	L	1.415,77	T	1.775,52
	E	1.163,69	M	1.456,25	U	1.826,78
	F	1.196,65	N	1.497,93	V	1.879,60
	G	1.230,61	O	1.540,93	X	1.933,94
	H	1.265,42	P	1.585,00	Z	1.989,93
5	A	1.098,67	I	1.373,86	Q	1.722,37
	B	1.129,61	J	1.413,04	R	1.771,98
	C	1.161,47	K	1.453,44	S	1.823,11
	D	1.194,38	L	1.495,10	T	1.875,77
	E	1.228,27	M	1.537,79	U	1.930,06
	F	1.262,96	N	1.581,92	V	1.985,96
	G	1.298,85	O	1.627,40	X	2.043,52
	H	1.335,75	P	1.674,22	Z	2.102,77
6	A	1.161,07	I	1.452,84	Q	1.822,49
	B	1.193,85	J	1.494,45	R	1.875,18
	C	1.227,68	K	1.537,31	S	1.929,43
	D	1.262,47	L	1.581,37	T	1.985,26
	E	1.298,47	M	1.626,69	U	2.042,78
	F	1.335,35	N	1.673,49	V	2.102,05
	G	1.373,32	O	1.721,72	X	2.163,12
	H	1.412,52	P	1.771,26	Z	2.226,01



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

7	A	1.229,13	I	1.539,03	Q	1.931,60
	B	1.264,01	J	1.583,11	R	1.987,53
	C	1.299,79	K	1.628,61	S	2.045,13
	D	1.336,84	L	1.675,49	T	2.104,45
	E	1.374,94	M	1.723,72	U	2.165,55
	F	1.414,17	N	1.773,38	V	2.228,53
	G	1.454,51	O	1.824,59	X	2.293,35
	H	1.496,15	P	1.877,33	Z	2.360,13
8	A	1.303,28	I	1.633,04	Q	2.050,55
	B	1.340,30	J	1.679,89	R	2.110,12
	C	1.378,53	K	1.728,34	S	2.171,38
	D	1.417,84	L	1.778,23	T	2.234,48
	E	1.458,48	M	1.829,45	U	2.299,49
	F	1.500,13	N	1.882,31	V	2.366,47
	G	1.543,11	O	1.936,70	X	2.435,43
	H	1.587,34	P	1.992,86	Z	2.506,52
9	A	1.383,99	I	1.735,31	Q	2.180,25
	B	1.423,54	J	1.785,25	R	2.243,61
	C	1.464,16	K	1.836,88	S	2.308,91
	D	1.506,10	L	1.889,87	T	2.376,12
	E	1.549,28	M	1.944,65	U	2.445,43
	F	1.593,73	N	2.000,94	V	2.516,74
	G	1.639,53	O	2.058,90	X	2.590,20
	H	1.686,70	P	2.118,64	Z	2.665,89
10	A	1.472,11	I	1.846,81	Q	2.321,53
	B	1.514,18	J	1.900,25	R	2.389,20
	C	1.557,66	K	1.955,19	S	2.458,85
	D	1.602,35	L	2.011,84	T	2.530,60
	E	1.648,37	M	2.070,21	U	2.604,50
	F	1.695,81	N	2.130,22	V	2.680,64
	G	1.744,67	O	2.192,13	X	2.759,03
	H	1.794,95	P	2.255,82	Z	2.839,74
11	A	1.568,11	I	1.968,46	Q	2.475,64
	B	1.613,05	J	2.025,54	R	2.547,83
	C	1.659,50	K	2.084,16	S	2.622,26
	D	1.707,27	L	2.144,76	T	2.698,91
	E	1.756,45	M	2.207,07	U	2.777,87
	F	1.807,24	N	2.271,23	V	2.859,15
	G	1.859,39	O	2.337,35	X	2.942,93
	H	1.913,11	P	2.405,49	Z	3.029,16
12	A	1.672,74	I	2.101,05	Q	2.643,58
	B	1.720,92	J	2.161,97	R	2.720,83
	C	1.770,58	K	2.224,82	S	2.800,45
	D	1.821,57	L	2.289,49	T	2.882,43
	E	1.874,25	M	2.356,26	U	2.966,90
	F	1.928,44	N	2.424,94	V	3.053,84
	G	1.984,31	O	2.495,60	X	3.143,46
	H	2.041,68	P	2.568,48	Z	3.235,74
13	A	1.786,81	I	2.245,41	Q	2.826,58
	B	1.838,34	J	2.310,75	R	2.909,37
	C	1.891,49	K	2.378,17	S	2.994,65
	D	1.946,24	L	2.447,40	T	3.082,45
	E	2.002,63	M	2.518,90	U	3.172,92
	F	2.060,73	N	2.592,40	V	3.266,08
	G	2.120,50	O	2.668,21	X	3.362,04
	H	2.182,03	P	2.746,28	Z	3.460,85



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

14	A	1.910,96	I	2.402,76	Q	3.025,70
	B	1.966,31	J	2.472,75	R	3.114,42
	C	2.023,17	K	2.544,97	S	3.205,88
	D	2.081,84	L	2.619,23	T	3.300,00
	E	2.142,30	M	2.695,81	U	3.397,00
	F	2.204,54	N	2.774,70	V	3.496,87
	G	2.268,61	O	2.855,90	X	3.599,74
	H	2.334,72	P	2.939,58	Z	3.705,74
15	A	2.865,26	I	3.604,28	Q	4.540,72
	B	2.948,31	J	3.709,76	R	4.674,20
	C	3.034,03	K	3.818,15	S	4.811,58
	D	3.122,14	L	3.929,94	T	4.953,08
	E	3.213,06	M	4.044,93	U	5.098,89
	F	3.306,51	N	4.163,50	V	5.248,97
	G	3.402,99	O	4.285,70	X	5.403,61
	H	3.502,25	P	4.411,31	Z	5.562,95
16	A	3.072,10	I	3.866,55	Q	4.872,77
	B	3.161,40	J	3.979,59	R	5.016,13
	C	3.253,38	K	4.096,19	S	5.163,77
	D	3.348,25	L	4.216,28	T	5.315,93
	E	3.445,90	M	4.339,84	U	5.472,54
	F	3.546,35	N	4.467,22	V	5.633,90
	G	3.649,95	O	4.598,38	X	5.800,08
	H	3.756,62	P	4.733,53	Z	5.971,24
17	A	3.297,46	I	4.151,88	Q	5.234,43
	B	3.393,59	J	4.273,59	R	5.388,66
	C	3.492,54	K	4.399,04	S	5.547,54
	D	3.594,52	L	4.528,09	T	5.711,11
	E	3.699,47	M	4.661,28	U	5.879,58
	F	3.807,55	N	4.798,25	V	6.053,16
	G	3.919,07	O	4.939,47	X	6.231,91
	H	4.033,69	P	5.084,70	Z	6.416,03
18	A	3.543,10	I	4.463,12	Q	5.628,61
	B	3.646,59	J	4.594,32	R	5.794,63
	C	3.753,24	K	4.729,21	S	5.965,67
	D	3.862,95	L	4.868,24	T	6.141,79
	E	3.976,05	M	5.011,42	U	6.323,24
	F	4.092,38	N	5.159,03	V	6.510,08
	G	4.212,43	O	5.310,92	X	6.702,56
	H	4.335,87	P	5.467,53	Z	6.900,79



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

REDAÇÃO RELATIVA AOS NÍVEIS 15 E 18 DO ANEXO 6 DA LEI 2383/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 1793/2005 - PARA OS CASOS EM QUE NÃO SE APLICA O § 4º DO ARTIGO 37 DA LEI 2098/2009

15	A	2.046,62	I	2.574,50	Q	3.243,38
	B	2.105,93	J	2.649,82	R	3.338,71
	C	2.167,17	K	2.727,26	S	3.436,85
	D	2.230,09	L	2.807,10	T	3.537,92
	E	2.295,05	M	2.889,24	U	3.642,05
	F	2.361,79	N	2.973,93	V	3.749,27
	G	2.430,70	O	3.061,21	X	3.859,73
	H	2.501,61	P	3.150,94	Z	3.973,54
18	A	2.530,79	I	3.187,94	Q	4.020,45
	B	2.604,71	J	3.281,65	R	4.139,02
	C	2.680,88	K	3.378,00	S	4.261,19
	D	2.759,25	L	3.477,31	T	4.387,00
	E	2.840,02	M	3.579,58	U	4.516,61
	F	2.923,11	N	3.685,01	V	4.650,04
	G	3.008,87	O	3.793,53	X	4.787,55
	H	3.097,06	P	3.905,38	Z	4.929,14



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ANEXO II	
DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 7 DA LEI 1793/2005, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANEXO 2 DA LEI 2383/2014)	
REFERENCIA	VALORES EM REAIS
I	1.161,75
II	1.803,95
III	2.292,54
IV	3.318,28
V	3.664,85
VI	4.357,81
VII	7.496,24



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO III

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9 DA LEI 2383/2013, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR PLANTÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO (ANEXO 3 DA LEI 2383/2013 - CONFORME INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI 2098/2009 E INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI 2127/2010)

RP	A	90,00	I	112,87	Q	141,76
	B	92,57	J	116,08	R	145,81
	C	95,23	K	119,40	S	150,07
	D	97,90	L	122,87	T	154,45
	E	100,73	M	126,45	U	158,96
	F	103,63	N	130,11	V	163,55
	G	106,60	O	133,81	X	168,32
	H	109,67	P	137,76	Z	173,24
AEP E TG	A	115,84	I	145,56	Q	183,21
	B	119,14	J	149,80	R	188,60
	C	122,62	K	154,10	S	194,10
	D	126,16	L	158,66	T	199,79
	E	129,91	M	163,29	U	205,65
	F	133,57	N	168,01	V	211,69
	G	137,51	O	172,96	X	217,89
	H	141,42	P	177,99	Z	224,33
EP	A	362,14	I	457,00	Q	577,33
	B	372,79	J	470,55	R	594,36
	C	383,80	K	484,52	S	612,05
	D	395,08	L	498,84	T	630,23
	E	406,74	M	513,56	U	648,89
	F	418,67	N	528,82	V	668,17
	G	431,15	O	544,60	X	688,11
	H	443,85	P	560,63	Z	708,57
ASP	A	292,91	I	369,32	Q	466,17
	B	301,44	J	380,24	R	479,97
	C	310,31	K	391,43	S	494,18
	D	319,45	L	402,97	T	508,80
	E	328,87	M	414,86	U	523,86
	F	338,50	N	427,17	V	539,42
	G	348,51	O	439,74	X	555,42
	H	358,75	P	452,76	Z	571,95



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9-A DA LEI 2383/2013, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICOS, NAS SUAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSTANTES DO ANEXO "1" E DE MÉDICOS PLANTONISTAS E DE MÉDICOS PEDIATRAS PLANTONISTAS, CONSTANTES DO ANEXO "3"

M, MP, MPP	A	66,71	I	84,50	Q	107,06
	B	68,72	J	87,06	R	110,25
	C	70,77	K	89,66	S	113,57
	D	72,90	L	92,35	T	116,97
	E	75,09	M	95,11	U	120,49
	F	77,34	N	97,97	V	124,10
	G	79,65	O	100,92	X	127,83
	H	82,04	P	103,93	Z	131,67



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO V

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9-B DA EI 2383/2013, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA CONSTANTES DO ANEXO "1"

D	A	47,24	I	59,51	Q	75,05
	B	48,63	J	61,26	R	77,26
	C	50,04	K	63,06	S	79,55
	D	51,51	L	64,91	T	81,89
	E	53,01	M	66,82	U	84,30
	F	54,56	N	68,79	V	86,80
	G	56,03	O	70,82	X	89,36
	H	57,81	P	72,90	Z	92,01



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO VI

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 10 DA LEI 2383/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE
FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES (ANEXO 4
DA LEI 2383/2013)

R	A	73,01	I	92,33	Q	116,65
	B	75,20	J	95,01	R	120,03
	C	77,45	K	97,84	S	123,65
	D	79,71	L	100,74	T	127,30
	E	82,12	M	103,70	U	131,13
	F	84,46	N	106,82	V	135,02
	G	86,96	O	109,97	X	139,05
	H	89,61	P	113,24	Z	143,19



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO VII						
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 3 DA LEI 1596/2001, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA REFERIDA LEI						
NÍVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
QM-01 PEB-I JORNADA ÚNICA 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.107,48	I	2.669,68	Q	3.381,89
	B	2.170,71	J	2.749,77	R	3.483,35
	C	2.235,83	K	2.832,28	S	3.587,84
	D	2.302,89	L	2.917,24	T	3.695,47
	E	2.371,99	M	3.004,76	U	3.806,34
	F	2.443,16	N	3.094,91	V	3.920,53
	G	2.516,43	O	3.187,75	X	4.038,16
	H	2.591,93	P	3.283,38	Z	4.159,28
QM-01 PEB-I JORNADA BÁSICA 34 H SEMANAIS 170 H MENSAIS	A	2.653,87	I	3.361,82	Q	4.258,67
	B	2.733,49	J	3.462,69	R	4.386,43
	C	2.815,46	K	3.566,56	S	4.518,02
	D	2.899,95	L	3.673,56	T	4.653,58
	E	2.986,95	M	3.783,77	U	4.793,17
	F	3.076,56	N	3.897,29	V	4.936,96
	G	3.168,86	O	4.014,19	X	5.085,08
	H	3.263,92	P	4.134,64	Z	5.237,62
QM-02 PEB-II JORNADA INICIAL 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.188,54	I	2.772,38	Q	3.511,97
	B	2.254,20	J	2.855,53	R	3.617,33
	C	2.321,81	K	2.941,21	S	3.725,84
	D	2.391,49	L	3.029,44	T	3.837,61
	E	2.463,21	M	3.120,33	U	3.952,74
	F	2.537,13	N	3.213,95	V	4.071,33
	G	2.613,25	O	3.310,35	X	4.193,45
	H	2.691,64	P	3.409,65	Z	4.319,26
QM-02 PEB-II JORNADA COMPLETA 40 H SEMANAIS 200 H MENSAIS	A	3.242,28	I	4.107,22	Q	5.202,90
	B	3.339,55	J	4.230,43	R	5.358,99
	C	3.439,74	K	4.357,35	S	5.519,77
	D	3.542,92	L	4.488,06	T	5.685,35
	E	3.649,21	M	4.622,72	U	5.855,91
	F	3.758,68	N	4.761,39	V	6.031,58
	G	3.871,46	O	4.904,21	X	6.212,54
	H	3.987,59	P	5.051,36	Z	6.398,92
QM - 03 COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 H SEMANAIS	A	3.819,34	I	4.838,22	Q	6.128,93
	B	3.933,93	J	4.983,37	R	6.312,78
	C	4.051,94	K	5.132,87	S	6.502,18
	D	4.173,49	L	5.286,86	T	6.697,24
	E	4.298,71	M	5.445,46	U	6.898,15
	F	4.427,66	N	5.608,83	V	7.105,09
	G	4.560,49	O	5.777,09	X	7.318,26
	H	4.697,31	P	5.950,41	Z	7.537,80
QM - 04 DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40 H SEMANAIS	A	4.774,18	I	6.047,78	Q	7.661,15
	B	4.917,40	J	6.229,21	R	7.890,99
	C	5.064,93	K	6.416,09	S	8.127,72
	D	5.216,87	L	6.608,57	T	8.371,54
	E	5.373,38	M	6.806,83	U	8.622,70
	F	5.534,58	N	7.011,03	V	8.881,37
	G	5.700,62	O	7.221,37	X	9.147,81
	H	5.871,63	P	7.438,01	Z	9.422,25
QM - 05 SUPERVISOR ESCOLAR 40 H SEMANAIS	A	5.347,08	I	6.773,52	Q	8.580,49
	B	5.507,49	J	6.976,73	R	8.837,91
	C	5.672,71	K	7.186,02	S	9.103,05
	D	5.842,89	L	7.401,60	T	9.376,14
	E	6.018,18	M	7.623,66	U	9.657,42
	F	6.198,73	N	7.852,37	V	9.947,14
	G	6.384,70	O	8.087,94	X	10.245,55
	H	6.576,23	P	8.330,58	Z	10.552,92



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ANEXO VIII		
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 4 DA LEI 1596/2001, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO, COSNTANTES NO ANEXO 2 DA REFERIDA LEI		
REFERÊNCIA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR EM REAIS
QMC - 1	Professor orientador de oficina pedagógica	4.296,76